

LEI Nº 3.818, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO, LOCALIZADO NO DISTRITO DO CAFÉ,
MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de ladeira **"CLÓVIS LOPES MOZELI"** a ladeira de acesso ao antigo Parque de Exposições "Octacílio Custódio" e ao Loteamento Alto Café, no distrito do Café, localizada no entrocamento da ES-181 (Rod. Café x Alto Calçado) até a entrada do Loteamento Alto Café, na estrada de acesso a Conceição do Muqui.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 01 de novembro de 2023

NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal